



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2023

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3308



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.485, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Concede Recomposição do Piso Salarial aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica de acordo com a Lei Federal nº 11.738/2008, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITO Municipal,

CONSIDERANDO que o artigo 5º da Lei Federal nº 11.738/08 dispõe que o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 17/2023 do Ministério da Educação homologou o Parecer nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Educação Básica do MEC - SEB, que dispõe sobre a definição do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, para o exercício de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.204/2012, de 5 de abril de 2012, que "Autoriza o executivo municipal a implantar o piso do vencimento base para os profissionais do magistério público da educação básica", sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a recomposição do piso salarial aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, na forma que preceituam a Lei Federal nº 11.738/2008, Portaria Interministerial nº 17/2023, sendo fixado o valor do piso salarial de R\$ 3.315,41 (três mil, trezentos e quinze reais, quarenta e um centavos) para jornada de 30 horas semanais; e de R\$ 2.210,28 (dois mil, duzentos e dez reais, vinte e oito centavos) para jornada de 20 horas semanais.

Art. 2º Os profissionais do magistério público da educação básica do Município de Céu Azul que, pela sua jornada de trabalho, tenham remuneração abaixo do valor mínimo estabelecido no art. 1º desta lei, farão jus ao recebimento da diferença suficiente para atingir tal quantia, que deverá ser paga como verba de complemento salarial.

§ 1º Os valores necessários aos implementos destas medidas correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria Municipal de Educação e suas fontes, especialmente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb.

§ 2º A verba de complemento salarial terá reflexos sobre férias, décimo terceiro salário e contribuições previdenciárias.

Art. 3º Aos profissionais do magistério público, que receberam vencimento inferior ao valor definido por esta Lei, fica autorizada a realização do pagamento da diferença salarial apurada desde 1º de janeiro de 2023, a ser pago em parcela única no mês da publicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, aos 18 de julho de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2023

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3308



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.971, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a Retenção do Imposto sobre a Renda (IR) nos Pagamentos Efetuados a Fornecedores por Órgãos da Administração Pública Direta, Autárquias e Fundações do Município de Céu Azul e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso I, do art. 158 da Constituição Federal, segundo o qual "pertence aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem";

Considerando o Tema 1130 - Titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos pelos Municípios, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços com decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

Considerando o disposto na legislação Tributária Federal atinente à retenção de tributos e contribuições, em especial na Lei Federal nº 9.430, de 1996, e seus respectivos regulamentos;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Secretaria Municipal de Finanças,

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Céu Azul, ao efetuarem pagamento às pessoas físicas ou jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto sobre a Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores e em observância ao disposto nesse Decreto.

§ 1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta do fornecimento de bens ou de prestação de serviços para entrega futura.

§ 2º Não estão sujeitos à retenção do Imposto sobre a Renda na fonte os pagamentos realizados as pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 12 de janeiro de 2012, e as alterações posteriores.

§ 3º A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234, de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2023

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3308



Município de Céu Azul Estado do Paraná

§ 4º Para os pagamentos decorrentes de operações de créditos internacionais e empréstimos contraídos no exterior, deverão ser observadas as disposições previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.455, de 6 de março de 2014 (artigo 9º e demais correlatos), Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 (artigo 35 e demais correlatos), e no Decreto Federal nº 9.580, de 2018 (artigo 760 e demais correlatos), e alterações posteriores.

§ 5º As pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

Art. 2º A obrigação de retenção do Imposto sobre a Renda alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos e entidades mencionados no art. 1º deste Decreto.

§ 1º Os titulares dos órgãos e das entidades de que trata o caput deste artigo deverão providenciar, no prazo de cento e oitenta dias, a alteração dos instrumentos contratuais vigentes, a fim de que cumpram as obrigações previstas neste decreto.

§ 2º Os órgãos e as entidades de que trata o caput do art. 1º deverão adequar os editais e contratos administrativos às disposições deste decreto.

Art. 3º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB n/ 1.234, de 12 de janeiro de 2012, e as alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. As notas fiscais emitidas em desacordo com o previsto no caput deste artigo incorrerão na retenção do Imposto sobre a Renda, na forma prevista neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, aos 18 de julho de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2023

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3308



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.972, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.439/2022, de 16 de dezembro de 2022, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 3153,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

03.00 - Procuradoria Geral do Município

03.10 - Departamento de Consultoria Jurídica

0409200032.005000 - Manutenção da Divisão de Consultoria Jurídica

3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças judiciais - **000** - 48..... R\$ 25.000,00

Total R\$ 25.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

09.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

09.20 - Departamento de Meio Ambiente

1854400132.026000 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - **000** - 230 R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - **000** - 234..... R\$ 10.000,00

Total R\$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 18 de julho de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2023

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3308



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 164, DE 18 DE JULHO DE 2023.

**Concede Diárias a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 3 ½ (três e meia) diárias a **Álvaro Rodrigues**, servidor lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, desta Municipalidade, para realização de despesas extraordinárias incluindo, hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Matinhos – PR, com a finalidade de participar do 1º Encontro Estadual de Comitês de Bacias Hidrográficas do Paraná, visto que o servidor é Vice-Presidente do Comitê, nos dias 26, 27 e 28 de julho de 2023; com saída de Céu Azul em 25 de julho de 2023 às 8h e retorno dia 28 de julho de 2023 com previsão de chegada às 20h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, 18 de julho de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2023

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3308



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 165, DE 18 DE JULHO DE 2023.

**Concede Diárias a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 3 ½ (três e meia) diárias ao servidor **Gilmar Baú**, Secretário de Agricultura, desta Municipalidade, para realização de despesas extraordinárias incluindo, hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Curitiba – PR, para audiência com o Deputado Luiz Fernando Guerra sobre andamento dos recursos para Secretaria de Agricultura; após, viagem a Matinhos – PR, com a finalidade de participar do 1º Encontro Estadual de Comitês de Bacias Hidrográficas do Paraná, nos dias 26, 27 e 28 de julho de 2023; com saída de Céu Azul em 25 de julho de 2023 às 8h e retorno dia 28 de julho de 2023 com previsão de chegada às 20h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, 18 de julho de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2023

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3308



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 166, DE 18 DE JULHO DE 2023.

**Concede Diárias a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 3 ½ (três e meia) diárias a **Edson André Schier**, servidor lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, para realização de despesas extraordinárias incluindo, hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Matinhos – PR, com a finalidade de participar do 1º Encontro Estadual de Comitês de Bacias Hidrográficas do Paraná, nos dias 26, 27 e 28 de julho de 2023; com saída de Céu Azul em 25 de julho de 2023 às 8h e retorno dia 28 de julho de 2023 com previsão de chegada às 20h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, aos 18 de julho de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2023

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3308



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 54/2023 – M.C.A. – Forma Eletrônica

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - item

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA, através do site www.bllcompras.org.br “**acesso identificado**”, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Eletrônica, tipo de **Menor preço - item**, objetivando a **Aquisição de veículo novo zero KM - Veículo Utilitário referente a Resolução SESA 858/22. Veículo destinado ao SUS do Município para transporte de equipes das Unidades de Saúde, APSUS Transporte Sanitário** conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 95.000,00

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 02/08/23.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia 02/08/23.

Referência de tempo: horário de Brasília – DF.

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site www.ceuazul.pr.gov.br através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 14 de julho de 2023 .

LAURINDO SPEROTTO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2023

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3308



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 55/2023 – M.C.A. – Forma Eletrônica
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - item

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA, através do site www.bllcompras.org.br “**acesso identificado**”, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Eletrônica, tipo de **Menor preço - item**, objetivando a **Aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar, para uso nos Departamento de Viação, Obras e Urbanismo e Educação** conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 43.840,34.

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 03/08/2023.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia 03/08/2023..

Referência de tempo: horário de Brasília – DF.

A presente licitação destina-se **exclusivamente para Micro Empresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Micro Empreendedor Individual - MEI**, para cumprimento com o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site www.ceuazul.pr.gov.br através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 17 de julho de 2023

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2023

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 3308

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2023-RH

CONTRATANTE: Município de Céu Azul.

CONTRATADO: Valéria Aparecida Ricardo Sardim.

OBJETO: Prestação de Serviço de Professor.

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), mensais.

PERÍODO: De 24 de julho de 2023 a 23 de janeiro de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2023

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 3308

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR PRAZO
DETERMINADO Nº 002/2023-RH**

CONTRATANTE: Município de Céu Azul.

CONTRATADO: Liziane Maria Gabriel Nery.

OBJETO: Prestação de Serviço de Professor.

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), mensais.

PERÍODO: De 24 de julho de 2023 a 23 de janeiro de 2024.

**Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2023

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 3308



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 43/2023**, e a adjudicação do objeto desta licitação (Contratação de empresa para execução de serviços de coleta de lixo doméstico no Município de Céu Azul - PR, coletando de porta a porta ou mecanizada (quando disponível em contêiner), observadas as características de demais condições definidas no edital e seus anexos), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE(S)	CNPJ	Valor R\$
JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME	16.584.481/0001-60	460.443,00
VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 460.443,00		

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de julho de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuzul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2023

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 3308



Secretaria Municipal de Educação *Céu Azul - Paraná*

RESOLUÇÃO Nº 029/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023.

**Designa Servidor para exercer
função de Secretário Escolar.**

Josiane Inês Hoger, Secretária de Educação do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as determinações constantes da Portaria nº 211, de 26 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico no dia 26 de setembro de 2022, Edição de nº 3094.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **FELIPE EDUARDO FRANCESCHINI**, para exercer a função de SECRETÁRIO ESCOLAR, na Secretaria da Escola Municipal do Campo José Bonifácio, a partir de 18 de julho de 2023, conforme Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 624/2007 de 21/11/2007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação, 18 de julho de 2023.

Josiane Inês Hoger
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº 6.708/2022



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2023

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 3308



Secretaria Municipal de Educação *Céu Azul - Paraná*

RESOLUÇÃO Nº 030/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023.

**Designa Servidor para exercer
função de Secretário Escolar.**

Josiane Inês Hoger, Secretária de Educação do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as determinações constantes da Portaria nº 211, de 26 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico no dia 26 de setembro de 2022, Edição de nº 3094.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **FELIPE EDUARDO FRANCESCHINI**, para exercer a função de SECRETÁRIO ESCOLAR, na Secretaria do CEMEI ARCO ÍRIS, a partir de 18 de julho de 2023, conforme Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 624/2007 de 21/11/2007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação, 18 de julho de 2023.

Josiane Inês Hoger
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº 6.708/2022



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2023

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 3308

PODER LEGISLATIVO



ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

004/2023 - DISPENSA POR LICITAÇÃO

Publicação: 18/07/2023 09:34

Modalidade: Dispensa de Licitação

Processo: 028/2023

Extrato de Contrato:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL – PARANÁ

CONTRATADO: **Giovani Dunga da Silveira - cnpj: 50.196.110/0001- 49**
Empresário Individual - Rua Bento Gonçalves - Bairro São Cristóvão - Céu
Azul - PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura de edifícios em geral.
(Serviços de pintura nas calçadas, muros em parte externa, paredes, portas e janelas e também na parte interna do Plenário da Câmara Municipal)

VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), sendo pago à vista, após a execução do serviço.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 Artigo 24. Inciso II

DOTAÇÃO: 01.10 – CÂMARA DE VEREADORES
0103100012.001000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
3.3.90.39.99.99.00 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

DATA: 18 DE JULHO DE 2023

ASSINATURA: ENIVALDO GREGÓRIO DALMÁS
Presidente do Legislativo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2023

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 3308



ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

005/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação: 18/07/2023 11:43

Modalidade: Dispensa de Licitação

Processo: 029/2023

Extrato de Contrato:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL – PARANÁ

CONTRATADO: **CENTRAL TINTAS - cnpj: 75.668.616/0001-34.** Rua Florianópolis, 1239 - Bairro Centro - Céu Azul - PR.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em **fornecer** materiais para serviço pintura na Câmara Municipal de Céu Azul - PR.

(Material para pintura nas calçadas, mastros em parte externa, paredes, portas e janelas e também na parte interna do Plenário da Câmara Municipal)

VALOR: **R\$ 5.894,35 (cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, sendo pago à vista, após a execução do serviço.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 Artigo 24. Inciso II

DOTAÇÃO: **01.10 – CÂMARA DE VEREADORES**
0103100012.001000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
3.3.90.39.99.99.00 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

DATA: 18 DE JULHO DE 2023

ASSINATURA: ENIVALDO GREGÓRIO DALMÁS
Presidente do Legislativo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2023

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 3308



ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

006/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação: 18/07/2023 12:38

Modalidade: Dispensa de Licitação

Processo: 030/2023

Extrato de Contrato:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL – PARANÁ

CONTRATADO: JJ MÓVEIS -JOARES DA COSTA FREIRE - CNPJ: 14.331.162/0001-17,
Rua Martin Lutero, 236 - Centro - Céu Azul - PR.

OBJETO: Contratação da Empresa especializada em serviços de fabricação de base de madeira em MDF revestida com carpê vinil (piso vinílico) e rodapé (PLENÁRIO ELEVADO). Para atender a necessidade da Câmara Municipal.

VALOR: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), sendo pago à vista, após a execução do serviço.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 Artigo 24. Inciso II

DOTAÇÃO: 01.10 – CÂMARA DE VEREADORES
0103100012.001000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
3.3.90.39.99.99.00 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

DATA: 18 DE JULHO DE 2023

ASSINATURA: ENIVALDO GREGÓRIO DALMÁS
Presidente do Legislativo